



Procedimentos de prevenção de branqueamento 2022

No âmbito das competências do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) em matéria de prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no ano de 2022, foram recebidas e analisadas 14.393 comunicações, número que supera as 10.080 comunicações de 2021 (em 2020, 11.524 e, em 2019, 7019).

Na sequência da realização das diligências tendentes a apurar da ilicitude das operações bancárias ou financeiras comunicadas, foram determinadas 699 suspensões de operações bancárias e instaurados 776 inquéritos que abrangeram movimentos financeiros com os seguintes valores totais: 145.148.005,45€ (143.599.040,17€ em 2021), 11.877.163,71USD (2.818.686,26USD em 2021) e ainda 2.912.045,03£ (libras esterlinas).

Procedimentos de prevenção de branqueamento instaurados em 2022

Procedimentos instaurados	Operações bancárias suspensas				Inquéritos instaurados
	Nº de operações suspensas	Valor em euros	Valor em dólares americanos	Valor em libras esterlinas	
14.393	699	145.148.005,45	11.877.163,71	2.912.045,03	776

Evolução e sequência das comunicações efetuadas ao abrigo da Lei n.º 83/2017

Ano	Comunicações	Suspensão de operações bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas em euros	Montantes das operações bancárias suspensas em dólares americanos	Montantes das operações bancárias suspensas em libras esterlinas	Inquéritos
2021	10.080	501	143,59M	2,81M		524
2022	14.393	699	145,14M	11,87M	2,91M	776



Verificou-se, assim, em 2022, face ao ano anterior, um aumento de mais de 40% nas comunicações recebidas, o que reflete a confiança no sistema de prevenção por parte das entidades obrigadas.

Além do aspeto quantitativo, deve ainda sublinhar-se a crescente complexidade dos conteúdos das comunicações.

Uma parte significativa das comunicações de operações suspeitas recebidas no ano de 2022 continuou a reportar-se a contas de recebimento e passagem de fundos direta ou indiretamente provenientes de ilícitos de burla, as designadas “contas mula”. Constatou-se, contudo, o incremento da prática de transmissão a terceiros dos códigos relativos aos canais de acesso à distância a essas mesmas contas bancárias, verificando-se, assim, a existência de contas que, de facto, não são movimentadas pelos seus titulares, o que representa um elevado risco de ilicitude que importa mitigar

Ainda no que respeita aos conteúdos das comunicações das operações suspeitas, continuam também a evidenciar-se casos de colocação em contas abertas em Portugal de fundos que, na sua substância, não têm conexão com o território nacional. Em causa podem estar estratégias de prática de ilícitos fiscais ou de mera criação de dificuldades para a descoberta e investigação da real origem dos fundos. Este tipo de procedimento possibilita a acumulação de elevadas quantias em contas nacionais, quantias com origem no exterior e apenas aparentemente justificadas em contratos de prestação de serviços ou no comércio internacional de mercadorias - o designado “trade based money laundering”

Finalmente, 2022 ficou marcado pelo início do conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções aplicadas pela União Europeia implicaram um reforço da atenção sobre as operações que poderiam envolver fundos e ativos sujeitos a tais medidas restritivas.

Neste contexto, foram identificadas algumas práticas vocacionadas para atrair, gerir e camuflar fundos com origem na Rússia, tais como o recurso a passaportes de conveniência, o aproveitamento de contas de residentes para o recebimento de fundos de terceiros, a realização de investimentos imobiliários geograficamente dispersos e a movimentação de quantias em numerário.

Nunca descurando a preocupação de evitar a dispersão e a perda desses montantes, procurou fazer-se uma avaliação de acordo com regras de proporcionalidade, identificando práticas de mera retirada dos fundos da zona de conflito, sem, no entanto, aceitar práticas de retirada dos fundos de dentro do sistema financeiro para a colocação em mercados paralelos ou de numerário, que implicam um risco inaceitável de derivas ilícitas.

Por existirem suspeitas de violação de medidas restritivas, associadas a atos de branqueamento de capitais, foram assim instaurados 20 inquéritos, no âmbito dos quais foram bloqueadas operações num valor total de cerca de 32 milhões de euros.